



ANEXO IV

Relatório Fotográfico de Espólio de Avelino Augusto dos Santos e Outros.

Empreendedor: Espólio de Avelino Augusto dos Santos

Empreendimento: Granja Alvorada - Espólio de Avelino Augusto dos Santos e Outros

CPF: 024.722.268-0

Município: Itaúna/MG

Atividade: "Avicultura de corte e reprodução"

Código DN 74/04: G-02-01-1

Processo: 09077/2008/001/2017

Validade: 10 anos



Foto 01. Galpão de frangos.



Foto 02. Poço tubular.



Foto 03. Fossa séptica.



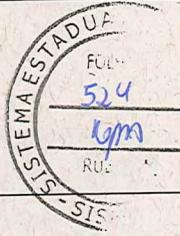
Foto 04. Bovinocultura extensiva.

José Augusto Dutra
Diretor Regional de Centro



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental



Empreendedor: Espólio de Avelino Augusto dos Santos

Empreendimento: Granja Alvorada - Espólio de Avelino Augusto dos Santos e Outros

CPF: 024.722.268-0

Município: Itaúna/MG

Atividade: "Avicultura de corte e reprodução"

Código DN 74/04: G-02-01-1

Processo: 09077/2008/001/2017

Validade: 10 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		

José Augusto Du
Diretor Regional de Comitês
SIS



- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

José Augusto Dutra
Diretor Regional de Controle
M. SUPRA



ANEXO II

**Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Espólio de Avelino Augusto dos Santos e Outros.****Empreendedor:** Espólio de Avelino Augusto dos Santos**Empreendimento:** Granja Alvorada - Espólio de Avelino Augusto dos Santos e Outros**CPF:** 024.722.268-0**Município:** Itaúna/MG**Atividade:** "Avicultura de corte e reprodução"**Código DN 74/04:** G-02-01-1**Processo:** 09077/2008/001/2017**Validade:** 10 anos**1. Efluentes Líquidos:**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Monitoramento da Fossa Séptica (entrada e saída)	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, temperatura, óleos minerais, óleos vegetais, gorduras animais e substâncias tensoativas.	Semestralmente

Relatórios: Enviar anualmente a Supram - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) de Espólio de Avelino Augusto dos Santos e Outros.

Empreendedor: Espólio de Avelino Augusto dos Santos

Empreendimento: Granja Alvorada - Espólio de Avelino Augusto dos Santos e Outros

CPF: 024.722.268-0

Município: Itaúna/MG

Atividade: "Avicultura de corte e reprodução"

Código DN 74/04: G-02-01-1

Processo: 09077/2008/001/2017

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença.
02	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos conforme estabelecido na norma da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença.
03	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da licença.
04	Destinar resíduos sólidos, <u>incluindo os resíduos com características domiciliares</u> , somente a empresas licenciadas ambientalmente. Apresentar, <u>anualmente</u> , documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas receptoras de resíduos.	Durante a vigência da licença.
05	Cercar área de RL. Apresentar relatório fotográfico.	180 dias
06	Implantar sistema de drenagem pluvial, conforme o projeto apresentado. Apresentar relatório fotográfico.	120 dias
07	Manter todos os arcos de desinfestação de veículos em área impermeabilizada, e instalar canaletas direcionadas para uma caixa coletora de água e óleo. Apresentar arquivo fotográfico.	60 dias.
08	Apresentar cópia da retificação da matrícula do imóvel constando a área da propriedade georreferenciada atualizada conforme informado no CAR.	90 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

JOSÉ AUGUSTO DUTRA
Diretor Regional de Meio Ambiente



licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) de Espólio de Avelino Augusto dos Santos e Outros

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) de Espólio de Avelino Augusto dos Santos e Outros

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico de Espólio de Avelino Augusto dos Santos e Outros



Constam às fls. 83-84 e às fls. 85-88 o DAE referente aos custos de análise e aos emolumentos, respectivamente.

Os custos de análise do processo deverão ser devidamente resarcidos, antes do julgamento do feito, na forma da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de julho de 2014, devendo ser elaborada planilha de custos.

Foi anexado ainda o CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL das pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à consultoria técnica, consoante aplicação da Resolução nº 01/1988 do CONAMA.

Foi informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente.

Diante dos pontos apresentados, desde que cumpridas as condicionantes, verificou-se que não há óbices para a concessão da licença de operação corretiva, desde que observadas as medidas mitigadoras e de controle ambiental.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram do Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Granja Alvorada, Espólio de Avelino Augusto dos Santos e Outros para a atividade de “Avicultura corte e reprodução”, no município de Itaúna, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram do Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta

José Augusto Dutra
Diretor Regional do Ceará



82, 337, 338 e 339). Salienta-se que os estudos foram realizados pelo biólogo Jean Patrick Rodrigues, pela engenheira ambiental Carla Daniela Chagas e pela engenheira ambiental Adrimara Alves Oliveira.

No tocante ao recurso hídrico este é proveniente de um poço artesiano, processo de outorga 13606/2017. Consoante Portaria IGAM 49/2010, o prazo de validade da outorga deverá ser vinculado ao do presente licenciamento.

A propriedade onde está inserida a granja é composta pela matrícula n. 17.346 Gleba A – Livro 2 CD- Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Itaúna – Minas Gerais, denominada Córrego das Lágrimas. Nota-se que a propriedade pertence ao capital da empresa A.O.S. Holding S/A.

Foi apresentado o vínculo jurídico entre o requerente a empresa proprietária, bem ainda os atos constitutivos da mesma.

Por tratar-se de imóvel Rural e, em consonância com a Instrução Normativa MMA nº 02 de 05 de maio de 2014, deverá ser apresentado o recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

A área da Fazenda Córrego das Lágrimas, onde está localizada a Granja Alvorada, possui área do CAR delimitada em 97,5626 ha.

A área de Reserva Legal foi proposta pelo CAR sendo apresentada uma área de 19,5803, não inferior a 20 %. Consoante análise da analista técnica a fitofisionomia da Reserva Legal é caracterizada como ecótono, estendendo-se por uma área delimitando toda a APP da propriedade. Determinou-se o cercamento da área, impedindo assim a entrada de animais e propiciando a regeneração natural.

Foi apresentada Declaração de Inexistência de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas assinada pelo representante do empreendimento e pelo responsável técnico das atividades fins da empresa, conforme anexo da Deliberação Conjunta COPAM/CERH nº 02/2010.

Foi apresentado o certificado de regularidade válido junto ao Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, referente à atividade econômica da empresa, conforme Instrução Normativa nº 06/2013 do IBAMA, sendo que deverá mantê-lo vigente durante o período da licença.



As informações dos Formulários de Caracterização do Empreendimento (FCE) de f. 03- 06 foram apresentadas pelo procurador do requerente o Sr. Jean Patrick Rodrigues.

O empreendimento possui certidão negativa de débitos ambientais de n.0448373/2017, emitida em 27/04/2017.

Foi apresentada procuração outorgando poderes aos procuradores às fls. 16 e 17.

Consta às fls. 25 o requerimento de Licença de Operação Corretiva, consoante define a Deliberação Normativa 17/2004 do COPAM.

Consta no processo a declaração informando que a mídia digital se trata de cópia fiel de documentos em meio físico que estão presentes nos autos (fls. 33). Ademais, foram apresentadas as coordenadas geográficas do empreendimento, dispostas à f. 26.

Foi apresentada declaração do município de Itaúna/MG (f. 27) referente ao local informando a conformidade com as normas e regulamentos administrativos do município, em observância do disposto no art. 10, §1º, da Resolução 237/1997 do CONAMA.

Considerando o que dispõe os artigos 13, I, "f" e 20, I, ambos da Lei 12.305/2010 foi entregue o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), houve ainda a comunicação ao município de Itaúna/MG, conforme consta nos autos, atendendo ao requisito da oitiva da autoridade municipal competente, conforme o artigo 24, caput e §2º, também da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesse sentido, foi entregue também a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo PGRS e confirmado pela equipe técnica a adequação do referido plano aos requisitos do art. 21 da Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Constam nos autos a publicação às fls. 89-90 realizada no jornal "O tempo", solicitando o requerimento da licença de Operação Corretiva, nos termos da DN 13/1996.

Consta Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) apresentado nos moldes do termo de referência (disponível em: <www.feam.br>) estão contidos, respectivamente, às f. 91-336 e às f. 34-81, juntamente com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quitada (fls.



No presente caso o próprio empreendedor informa que iniciou as atividades em 02-01-2015, logo não faz jus a denúncia espontânea. Ademais, consta um FOBI n. 304304/2008 de 28/05/2008.

Assim, caso estivesse em operação, no momento da vistoria, deveria ser devidamente autuado e ter suas atividades suspensas, até a concessão da licença ambiental ou assinatura de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.

O empreendimento foi vistoriado pela equipe técnica da Supram em 09/10/2018, Auto de Fiscalização n. 153572/2018, e por estar em operação sem a devida licença ambiental e desassistido do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, não ocorrendo degradação ambiental, foi lavrado auto de infração n. 134243/2018.

Consoante lavratura do auto de infração, o empreendedor foi informado, no momento da vistoria técnica, da necessidade de apresentação de cronograma de desativação, no prazo de 05 dias.

Visando, entretanto, retornar regularmente as atividades, foi agenciado pela empresa pedido de TAC (R0132503/2017) sendo este, após verificada viabilidade técnica, assinado em 15 de outubro de 2018. (TAC N. 44/2018).

Após análise da equipe técnica da Supram-ASF constatou-se uma cláusula foi descumprida no tocante a tempestividade, diante disso lavrou o pertinente auto de infração n. 198889/2019.

Ressalta-se ainda que o aludido Termo de Ajustamento de Conduta será encaminhado à AGE para execução dos valores referente a cláusula descumprida. Consoante explanação técnica, não restam obrigações a serem cumpridas por parte do empreendedor. Logo, não haverá exigência por parte da AGE de nenhuma das obrigações firmada no TAC, assim o encaminhamento se dará para execução do valor da multa, por cláusula descumprida.

Foram solicitadas informações complementares, para ajustes técnicos e jurídicos. Sendo as referidas informações atendidas a contento, consoante análise do gestor técnico. (ofício n. 1413/2018).

A formalização do requerimento de Licença Ambiental Concomitante – LOC foi realizada em 02-05-2017, com a entrega dos documentos relacionados no FOBI (f. 14).



cabeças, no caso porte grande (G), e potencial poluidor geral pequeno (P) o classifica em classe 4. Já a atividade de bovinocultura de corte é não passível de licenciamento, visto que existem 174 cabeças de gado, podendo chegar a até 400 cabeças.

Com o advento da Deliberação Normativa Copam Nº 217/2017 e considerando -se que houve manifestação por parte do empreendedor para permanência da análise do processo de acordo com a DN Nº 74/2004 (R0068667/2018), não houve reorientação dos autos.

O Decreto Estadual nº 47.042/2016, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, seguindo as modificações da Lei Estadual nº 21.972/2016, estipulou que esse tipo de processo será autorizado pelo Superintendente das Superintendências Regionais de Meio Ambiente (SUPRAM).

Art. 54. As Superintendências Regionais de Meio Ambiente – SUPRAMs – têm por finalidade gerenciar e executar as atividades de regularização, fiscalização e controle ambiental na sua respectiva área de abrangência territorial, além de controlar as atividades administrativo-financeiras descentralizadas, a partir das diretrizes emanadas das subsecretarias da SEMAD, competindo-lhes:

Parágrafo único. Compete ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, no âmbito de abrangência da respectiva SUPRAM

I – decidir sobre os processos de licenciamento ambiental e de autorização para intervenção ambiental de atividades ou empreendimentos potencial ou efetivamente causadores de poluição ou degradação ambiental.

Em consulta ao Siam verifica-se a existência do presente processo, bem ainda de outros procedimentos administrativos. Vejamos o que aduz a legislação (Decreto n. 44.844/2008, revogado pelo Decreto n. 47.383/2018, vigente à época da formalização) sobre o presente tema:

Art. 15. Será excluída a aplicação da penalidade decorrente da instalação ou operação de empreendimentos ou atividades ambientais e hídricas, anteriores a publicação deste Decreto, sem as Licenças Ambientais, ou AAC ou outorga de uso de recursos hídricos, pela denúncia espontânea, se o infrator, formalizar pedido de LI ou LO ou AAC, em caráter corretivo, ou outorga pela utilização de recursos hídricos e demonstrar a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade.

§ 1º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo junto à SEMAD e às suas entidades vinculadas ou medida de fiscalização relacionados com o empreendimento ou atividade. (...) grifos nossos

§ 3º A denúncia espontânea opera efeitos desde a data da caracterização do empreendimento ou atividade, por meio de Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE, até a data de vencimento do Formulário de Orientação Básica - FOB, no caso de não formalização tempestiva do processo



O lixo doméstico é destinado para a central de resíduos no incubatório de Bom Despacho para a sua destinação final.

A central de resíduos de Bom Despacho (Granja Salomé) destina os resíduos armazenados para a empresa Rodrigues Azevedo Soluções em destinação de resíduos industriais Eireli – ME, que posteriormente os encaminha para a empresa Essencis. Ressalta-se que foi apresentada declaração de recebimento dos resíduos do responsável pela Granja Salomé e também nota fiscal entra as empresas Rodrigues Azevedo Soluções em destinação de resíduos industriais Eireli – ME e a Essencis.

Foi apresentado Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos no qual são discriminados todos os resíduos gerados no empreendimento bem como sua destinação final, conforme preconiza a Lei Federal 12.305/2010. Ressalta-se que este PGRS foi protocolado e aprovado na Prefeitura de Itaúna no dia 26/02/2019, como demonstra a cópia de protocolo anexa aos autos. O PGRS está de acordo com a Lei 12.305/2010.

A seguir apresentamos a regularidade ambiental das empresas destinatárias:

- Rodrigues Azevedo Soluções em destinação de resíduos industriais Eireli – ME, CPF/CNPJ 24.002.031/0001-40, para a atividade de depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos, AAC SUPRAM-ASF, n. 01062/2017, válida até 15/02/2021.

- Rodrigues Azevedo Soluções em destinação de resíduos industriais Eireli – ME, CPF/CNPJ 24.002.031/0001-40, para a atividade de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos – Classe 1, LO 002/2017 SUPRAM-ASF, válida até 07/08/2027.

- Essencis MG Soluções Ambientais S/A, CNPJ 07.004.980/0001-40, para a atividade de aterro para resíduos não perigosos – classe II, de origem industrial; tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos e canais para drenagem, LO 013/2017 SUPRAM – Central, válida até 25/07/2027.

7. Compensações

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC.

8. Controle Processual

O presente processo versa sobre requerimento de licença de operação corretiva (LOC) para o empreendimento Espólio de Avelino Augusto dos Santos – Matrícula 17.346, atividade principal: Avicultura de corte, segundo a DN nº 74/2004, o parâmetro que define o seu porte é o número de



Não existem etapas geradoras de efluentes líquidos de origem industrial durante a atividade.

Os galpões são desinfetados ao final de cada ciclo de produção após a retirada da "cama de frango" e varredura do piso. O efluente gerado nesta etapa ficam entorno do galpão passando por canaletas com brita, para posterior infiltração no solo, não representam risco para o meio ambiente devido ao baixo volume gerado e o uso de produtos biodegradáveis.

Em cada núcleo da propriedade existe um arco para a desinfestação sanitária de veículos, onde deverá ser instalada canaletas direcionadas para uma caixa separadora de água e óleo (Caixa SAO).

Efluentes sanitários

Nas duas casas da fazenda, no escritório e nos sete núcleos os banheiro são direcionados para tratamento composto por fossa, filtro e sumidouro.

Será cobrado neste parecer um programa de automonitoramento do efluente sanitário (Anexo II).

Águas pluviais

Próximo aos galpões de frango, principalmente no núcleo 7, havia início de erosão ocasionada pela água pluvial. Desta forma foi apresentado projeto para a contenção do impacto, que será condicionado neste parecer.

Emissões atmosféricas

Este item não é aplicável visto que, para o empreendimento em questão, não existe a geração de emissões atmosféricas.

Resíduos sólidos

A cama de frango é reutilizada na atividade produtiva por um ano e meio e posteriormente é destinada para a composteira juntamente com os animais mortos, sendo o composto posteriormente utilizado na adubação das áreas de pastagens.

As caixas plásticas utilizadas para o transporte de pintinhos são enviadas para a TransBrasília, empreendimento do grupo, para serem vendidas.

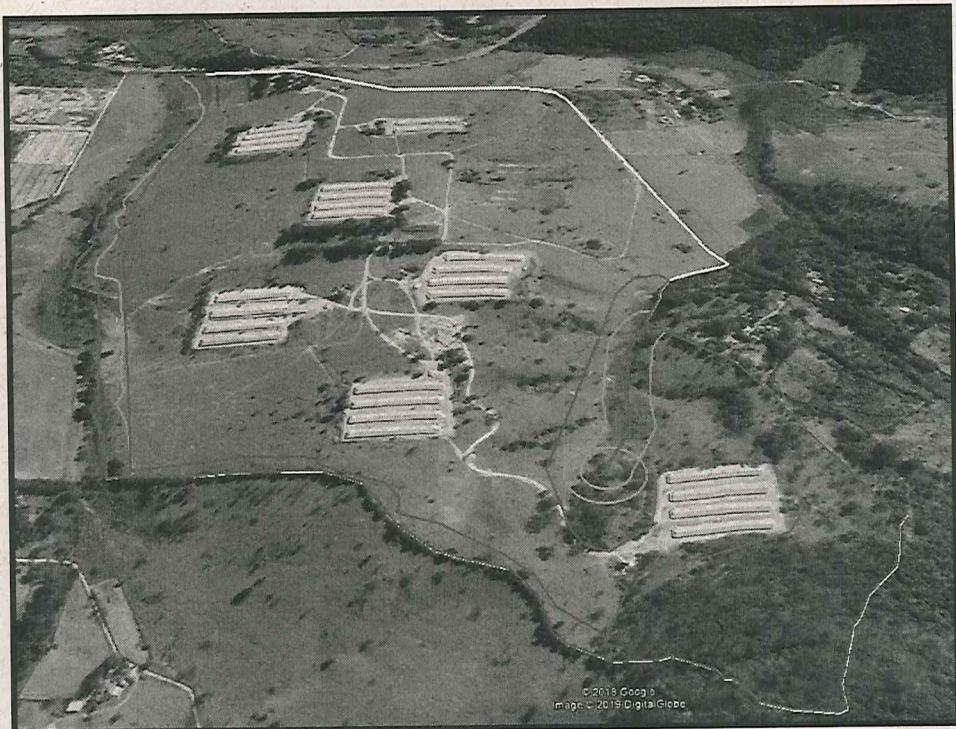
As embalagens vazias provenientes das limpezas dos galpões e as embalagens de vacinas são armazenadas temporariamente e posteriormente são enviadas para a central de resíduos no incubatório de Bom Despacho para a sua destinação final.

Há um local para o armazenamento temporário de resíduos sólidos em área específica coberta, impermeabilizada e com baías separadas até sua destinação adequada.

JOSÉ ANTONIO DURAN
Diretor Regional de
Meio Ambiente



Figura 1: Áreas dentro da gleba de RL.



Foi apresentado o registro no CAR nº MG-3133808-
F192.4928.00F0.4AE4.B5D7.9146.B85B.3F0D, com código de protocolo: MG-3133808-
0C04.0B02.A14D.FCE1.AF04.7321.635C.9050.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Ruídos

Em vistoria verificou-se que a atividade não ocasiona ruído na vizinhança, além disso é importante salientar que o empreendimento está localizado em área rural afastado de residências.

Efluentes líquidos de origem industrial



- a) Consumo de água para dessedentação de avicultura de reprodução: 190.000 cabeças x 0,0003 m³/dia= 57,00 m³/dia.
- b) Limpeza e manutenção dos galpões: 20% do consumo de 36,00 m³/dia= 11,40 m³/dia.
- c) Consumo de água para dessedentação de bovinocultura de corte: 450 cabeças x 0,07 m³/dia.
- d) Consumo humano (casa de funcionários): 6 pessoas x 0,12 m³/dia=0,72 m³/dia.
- e) Sanitários e vestiários: 106 funcionários x 0,07 m³/dia= 7,42 m³/dia.

A demanda é de 108,4 m³/dia, tendo sido solicitada uma reserva a demanda total diária requerida é de 117,35 m³/dia.

O fornecimento de água no empreendimento é feito por 1 poço artesiano, processo de outorga 13606/2017, o qual foi autorizado a vazão de captação de 117,35 m³/dia, com tempo de captação de 11h51min/dia horas por dia e 12 meses ao ano. A seguir apresentamos quadro de balanço hídrico do empreendimento apresentado no PCA:

Ressalta-se que o prazo de validade da outorga será o mesmo da Licença ambiental.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

No empreendimento em análise, de acordo com o Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, não haverá necessidade de intervenção ambiental, dispensando, desta forma, a supracitada Autorização.

5. Reserva Legal

O empreendimento está localizado na matrícula no 17.346 – Gleba A – Livro 2 CD- Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Itaúna – Minas Gerais.

A área da Fazenda Córrego das Lágrimas, onde está localizada a Granja Alvorada, possui área do CAR delimitada em 97,5626 ha.

A área de Reserva Legal proposta no CAR possui 19,5803, não inferior a 20 %. A fitofisionomia da RL é ecótono, parte estando bem vegetada em estágio médio, parte com pastagem em regeneração, estendendo a gleba por uma área delimitando toda a APP da propriedade. A área deverá ser cercada, impedindo assim a entrada de animais e propiciando a regeneração natural.

José Augusto Dutra
Diretor Regional de Conservação
Assinatura



517
Lopma
RÚBRICA

Bem como o sistema de aquecimento, o aviário conta com um sistema de resfriamento interno, para que se estabeleçam condições favoráveis para o desenvolvimento das aves. Dentre estes sistemas, os galpões contam com os sistemas de ventilação e os sistemas de cortina. Este último, além de fazer parte do sistema de ventilação, tem grande valor para o sistema de iluminação.

Abastecimento de Ração

Toda ração é provinda da fábrica de ração pertencente ao grupo e a logística da entrega é feita pela transportadora do mesmo grupo, a Transbrasília, em veículos adequados. A descarga é feita diretamente nos silos dispostos ao lado de cada galpão. As aves recebem uma ração balanceada com as quantidades ideais de nutrientes para cada estágio de vida.

As aves são alimentadas através de um sistema de comedouro automático, que extrai a ração do silo externo, alimentando na sequência os comedouros do sistema, distribuídos em linhas ao longo do galpão. Todo o sistema de alimentação possui altura regulada de acordo com as etapas do processo produtivo, e com o tamanho das aves.

Além da atividade de avicultura, há a criação de bovinos de corte nas áreas de pastagens, atualmente com 174 cabeças, podendo chegar até 400 cabeças.

MATÉRIAS-PRIMAS E INSUMOS UTILIZADOS

As matérias primas utilizadas são as galinhas são advindas da Granja Padre Libério, unidade do Grupo Granja Brasília, e as pintainhas advindas da Cobb.

A ração é provinda da fábrica de ração pertencente ao grupo e a logística da entrega é feita pela transportadora do mesmo grupo, a Transbrasília, em veículos adequados

Além disso, são utilizados medicamentos, vacinas e produtos de limpeza.

Outros insumos utilizados são a casca de arroz triturada e o gás GLP utilizado no aquecimento dos galpões.

Em relação aos bovinos, a matéria-prima é o próprio animal, e os insumos utilizados são as vacinas, medicamentos, e os suplementos minerais.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é para a dessedentação de animais e consumo humano.

A seguir será descrito detalhadamente a forma que é utilizada a água:



De forma sucinta, pode-se afirmar que o aviário ou galpão é construído de alvenaria e estrutura metálica, devidamente vedado com tela, forros e cortinas laterais e frontais, para fornecer um ambiente favorável ao desenvolvimento das aves e cujo piso é coberto por uma camada de 04 cm de casquinha de arroz ou qualquer outro substrato inerte e isolante térmico compatível com a criação. No empreendimento em questão é empregado a utilização do remonte da cama de frango na troca de plantel.

Descarga das pintainhas

As pintainhas são retiradas dos caminhões em caixas devidamente construídas para este fim, e vão direto para dentro do galpão, onde são soltos em 1/3 da área total do galpão, que é muito bem vedado e com aquecimento controlado, condição indispensável para seu bem-estar. Nestas condições, a densidade populacional dos aviários pode chegar até 30 pintos/m².

Nos dez primeiros dias de vida as pintainhas ainda ocupam 1/3 da área total do galpão, onde recebem aquecimento constante e controlado, comedouros, bebedouros e iluminação artificial no período noturno. Esta técnica de manejo consiste em controlar as variáveis ambientais, de forma a propiciar às aves condições ideais para o seu desenvolvimento. A partir dos dez dias de vida as aves são soltas em todo o galpão. A seguir, está exemplificado de forma esquemática a maneira que devem e são alojados os pintinhos nos primeiros dias de vida. Esta técnica de manejo consiste em controlar as variáveis ambientais, de forma à propiciar às aves condições ideais para o seu desenvolvimento. Retira-se as aves para os galpões de matrizes, com aproximadamente 15 a 17 semanas de vida, quando as mesmas estão próximas do início do ciclo produtivo.

Sistema de controle de temperatura

Aquecimento

No dia anterior ao recebimento das pintainhas, os galpões são abastecidos com gás GLP, para servir como fonte de calor no casulo. No interior dos galpões existe uma tubulação de distribuição de gás com ramificações equidistantes equipadas com válvulas e mangueiras, que levam o gás até as campanulas, onde é realizada a queima de baixa intensidade, gerando a partir daí energia térmica para aquecer as aves.

Sendo assim, o aquecimento deve ser iniciado de 24 a 48 horas antes do recebimento dos lotes. Após o alojamento de todos as pintainhas, deve-se checar periodicamente se as campânulas estão funcionando de maneira adequada e se o aquecimento está de forma ideal.

Resfriamento



A etapa que antecede o recebimento das pintainhas é chamada de “etapa de vazio sanitário”. Ela compreende um período de 12 – 16 dias após a lavagem e a desinfecção do galpão, onde são realizados reparos, retirada total da cama aviária, entrando o galpão em regime de descanso.

Com esta prática, quebra-se o possível desenvolvimento microbiano, bacteriano ou viral existente no ambiente, preparando-o assim para um novo ciclo produtivo. Neste período também se faz uma rigorosa inspeção dos equipamentos, reparando-os se necessário. As instalações de suporte para atendimento das pintainhas são feitas, criando-se assim condições adequadas para recebimento de um novo lote de aves.

Recebimento das pintainhas

As pintainhas são recebidas na propriedade antes de completarem um dia de idade, a linhagem utilizada atualmente na empresa é adquirida da Cobb. O transporte até o empreendimento é efetuado em veículos pertencentes à transportadora própria – Transbrasília, construídos exclusivamente para esta função, os quais são fechados e com controle de temperatura.

Preparação do aviário para alojamento das pintainhas:

- Emprego de cama composta de casca de arroz ou remontagem da cama
- Montagem / regulagem dos equipamentos e estruturas de apoio;
- Combate a insetos e roedores;
- Vazio sanitário de 12 – 16 dias, podendo se estender;

Quando se dá a remoção total do material, aos procedimentos de limpeza e desinfecção são acrescidos aos procedimentos importantes para a biossegurança (remoção de todo o material, varredura das telas e pisos, limpeza dos equipamentos, fechamento das cortinas, desinfecção de todo aviário, acomodação de novo composto).

No início do ciclo (entrada das pintainhas), as pintainhas chegam em caminhões climatizados totalmente vedados e sem nenhum contato com o ar externo. Estes caminhões, assim como o aviário, passam por um rigoroso processo de desinfecção generalizada.

Alojamento nos aviários

Pode-se entender como o local onde as aves são acondicionadas desde o momento que chegam à granja – antes de completarem um dia de vida – até o instante da saída das mesmas – ao completarem aproximadamente 60 (sessenta) semanas de vida – quando se dá o final do ciclo produtivo, que tem sua fase de pico de produção de 23 à 60 semanas de vida.

José Augusto Dutra
Diretor Regional de Controle Sanitário



ventilação dos galpões, sistema de cortinas e forros, a origem da cama do aviário, a desinfecção dos galpões, etc.

Processo de criação das matrizes

Durante o processo de criação, o controle das condições ambientais no interior do aviário é realizado respeitando faixa de conforto conforme a idade das aves, com monitoramento de temperatura e umidade relativa do ar automatizados.

Na Granja Alvorada, é empregado o sistema de aquecimento, durante a fase inicial – normalmente os dez primeiros dias – através de aquecimento por gás GLP, além do manejo de forros e cortinas reguláveis em função da temperatura, umidade relativa do ar, velocidade dos ventos, comportamento de idade das aves, luminosidade, etc.

Em alguns casos se faz o uso da ventilação mecânica e/ou refrigeração através de ventiladores e nebulizadores, garantindo renovação e qualidade do ar é necessário, principalmente na faze de produção das aves.

As condições ambientais do interior dos galpões são controladas e definidas com base em um guia de temperatura desenvolvido pelo grupo Granja Brasília.

Durante todo o período é fornecido água através de bebedouros pendulares, reguláveis em função do tamanho das aves. O fornecimento de ração balanceada através de comedouros automáticos ou com abastecimento manual na fase inicial, sendo reguláveis em função do tamanho das aves.

Os tipos de ração variam de acordo com as fases da criação e seguem um padrão de crescimento. É importante ressaltar que estas estimulações podem variar em função da idade e produtividade das matrizes e mudanças climáticas.

Nas primeiras 04 (quatro) semanas de vida, para as fêmeas e para os machos é fornecida ração à vontade, pois este é um período determinante para o lote.

À partir daí, ambos os sexos recebem rações balanceadas visando o ganho de peso controlado até atingirem o peso ideal para a fase de produção (à partir de vinte e uma semanas).

As galinhas são advindas da Granja Padre Libório e recebidas na Granja Alvorada, ambos empreendimentos do Grupo Granja Brasília, pouco antes do início do seu ciclo produtivo (bota), o qual se dá a partir da 17ª semana de vida.

Normalmente o clíco de produção de uma galinha vai até a 60ª semana de vida, aproximadamente. Após essa fase, a mesma para de botar e então vai para o abate.

Processo de criação das pintainhas

Preparação dos aviários para recebimento das pintainhas





DESCRÍÇÃO DETALHADA DO PROCESSO PRODUTIVO

Na Granja Alvorada a atividade principal desenvolvida é a de matrizes poedeiras, as quais já chegam com idade próxima a do início do ciclo produtivo. As galinhas são advindas da Granja Padre Libério, unidade do Grupo Granja Brasília. Os ovos decorrentes das botas são coletados e enviados ao Incubatório da Granja Salomé Ltda/Granja Ana Rosa e de lá seguem para demais unidades do Grupo Granja Brasília onde vão para os galpões de crescimento (frangos) até o envio para o abate, feito também na unidade da Granja Brasília. O empreendimento ainda utiliza alguns galpões (mínimo) para a atividade de recria/reprodução, a qual consiste na aquisição e recebimento das pintainhas advindas da Cobb. Estas ficam nos galpões dentro da própria Granja Alvorada até a fase adulta de galinha, quando inicia o ciclo produtivo de bota. Ao final do ciclo de bota, as galinhas são enviadas para o abate. O empreendimento conta com plantel de 190.000 cabeças, entre elas matrizes e pintainhas de recria, distribuídas em 26 (vinte e seis) galpões localizados no perímetro da Granja Alvorada. O Manejo produtivo concentra-se em quatro etapas distintas:

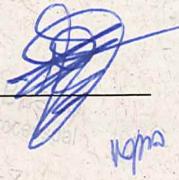
- Processo de criação das matrizes;
- Processo de criação das pintainhas;
- Processo de produção e manejo de ovos;
- Processo de transferência das aves para o abate.

Os procedimentos operacionais envolvidos no processo produtivo buscam respeitar uma política de reprodução e bem-estar animal, assegurando critérios de manejo, biossegurança e rastreabilidade. Para tanto, o aviário é estruturado com sistema de aquecimento, sistema de fornecimento de água, sistema de fornecimento de ração, sistemas de ventilação e refrigeração e, sistemas de controles diversos.

Em se tratando de uma granja de reprodução, os riscos de contaminação de meios externos devem ser minimizados ao máximo. Para tanto, a granja tem um rigoroso programa de controle de contaminação objetivando mitigar ao máximo qualquer eminência destas.

Todos os veículos que precisam entrar na propriedade são devidamente levados com produtos desinfetantes, e passam ainda por uma nova ducha de desinfecção para entrarem e saírem de cada núcleo de galpões.

Para os funcionários e visitantes da granja, segue-se um padrão ainda mais rígido. Todos os que entram na propriedade devem tomar banho e trocarem suas roupas pelas roupas da granja. Para todos os que entram nos núcleos, estes devem estar sem contato com nenhuma outra espécie de ave à um prazo mínimo de 7 dias. Há ainda outros cuidados internos, como o sistema de





efluente sanitário. Devido a isso foi lavrado o AI 198889/2019 por descumprir total ou parcialmente Termo de Compromisso ou Termo de Ajustamento de Conduta. Ressaltamos que não restam obrigações a serem cumpridas por parte do empreendedor em relação ao cumprimento do TAC, visto que este monitoramento era para ser realizado na época, sendo agora cobrado como condicionante desta licença os monitoramentos atualizados.

O empreendimento apresentou certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA, registro nº 1345109. Ainda, foram apresentados os certificados CTF AIDA dos responsáveis pelos estudos ambientais.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo biólogo Jean Patrick Rodrigues, CRBIO 70658-04D, pelo engenheiro ambiental, pela sanitarista Mateus Santiago da Silva (CREA/MG 160167/D e CRQ/MG 02412535), pela engenheira ambiental Adrimara Alves Oliveira (CREA/MG 129661/L), pela engenheira ambiental e sanitarista Carla Daniela Chagas (CREA/MG 188990/D e CRQ/MG 02417217), tendo sido devidamente apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos mesmos em relação aos estudos, juntadas aos autos.

Foram solicitadas informações complementares pelo ofício SUPRAM - ASF nº 1413/2018 em 15 de outubro de 2018 para ajustes técnicos e jurídicos. Conforme análise, as informações foram devidamente cumpridas.

O empreendimento não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e não realiza a atividade de abastecimento e lavagem de veículos.

2. Caracterização do Empreendimento

A Fazenda Córrego das Lágrimas, matrícula 17.346 livro 2 CD (cartório de Registro de Imóveis, comarca de Itaúna), área de 97,5626 ha, conforme o CAR e de 110 ha, conforme certidão de registro de imóveis, está localizado na zona rural do município de Itaúna/MG. A empresa AOS Holding arrendada toda a área da fazenda para a Granja Alvorada.

Atualmente a propriedade possui 26 galpões aviários localizados em 7 núcleos, podendo abrigar um total de 190.000 (cento e noventa mil) aves (matrizes). Além da estrutura destinada às atividades avícolas, a propriedade, ainda conta com áreas de pastagens e estruturas de apoio, como currais e silos, destinados à criação de até 400 (quatrocentas) cabeças de bovinos de corte no sistema extensivo.

Na fazenda existem 2 casas de funcionários e 1 escritório.

A energia elétrica necessária para o desenvolvimento das atividades da unidade é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

José Augusto Dutra Ribeiro



	<p>conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.</p> <p><i>Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.</i></p> <p>Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.</p>	<p style="text-align: right;">FOLHA N° 514 Lypa</p>																										
03	<p>Resíduos sólidos:</p> <p>Enviar à SUPRAM-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="4">1. Resíduo</th><th colspan="2">Transportador</th><th colspan="2">Disposição final</th><th rowspan="2">Obs. (**)</th></tr><tr><th>Denominação</th><th>Origem</th><th>Classe NBR 10.004 (*)</th><th>Taxa de geração kg/mês</th><th>Razão social</th><th>Endereço completo</th><th>Forma (*)</th><th>Empresa responsável</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>Razão social</td><td>Endereço completo</td></tr></tbody></table>	1. Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável								Razão social	Endereço completo	Prazo: 60 dias.
1. Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)																				
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável																					
							Razão social	Endereço completo																				
04	<p>(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.</p> <p>(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial</p> <p>1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)</p> <p>Instalar canaletas direcionadas para as caixas separadoras de água e óleo em todos os rodolúvios da propriedade. Ressalta-se que a área deve ser impermeabilizada. Apresentar arquivo fotográfico referenciando as coordenadas do local.</p>	Prazo: 60 dias.																										
05	<p>Instalar canaletas e caixas coletoras nas composteiras que ainda não possuem essa estrutura. Apresentar arquivo fotográfico referenciando as coordenadas do local.</p>	Prazo: 60 dias.																										

Conforme documentação juntada ao processo, todas as cláusulas do TAC referenciadas foram cumpridas tempestivamente, exceto a cláusula 2, visto que não foi protocolada a análise do



1. Introdução

Este parecer refere-se ao posicionamento técnico e jurídico da SUPRAM-ASF quanto ao requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC), para a atividade: Avicultura de corte do empreendimento Granja Alvorada, Espólio de Avelino Augusto dos Santos, situado no município de Itaúna/MG.

A empresa formalizou os documentos referentes à solicitação de LOC – Licença de Operação Corretiva, PA COPAM Nº 09077/2008/001/2017, unidade de análise SUPRAM-ASF em 02/05/2017.

Em relação à atividade Avicultura de corte, segundo a DN nº 74/2004, o parâmetro que define o seu porte é o número de cabeças, no caso porte grande (G), e potencial poluidor geral pequeno (P) o classifica em classe 4. A atividade de bovinocultura de corte é não passível de licenciamento, visto que existem 174 cabeças de gado, podendo chegar a até 400 cabeças.

Foi informado no FCE que a atividade não se localiza dentro e/ou na zona de amortecimento de Unidade de Conservação.

Em 09 de outubro de 2018 foi realizada vistoria no empreendimento pela equipe técnica da Supram-ASF para fins de licenciamento ambiental e possível assinatura de TAC. Foi verificado em vistoria que o empreendimento estava operando sem licença ambiental, com isso foi lavrado o AI nº 134243/2019. O empreendimento também foi autuado pela captação de água subterrânea por meio de um poço tubular sem autorização, sendo lavrado o AI 134244/2019.

Em 15 de outubro de 2018 foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), nº 044/2018, firmado com as seguintes obrigações:

Item	Descrição das Cláusulas técnicas			Prazo*
01	Receber matérias primas e insumos, bem como destinar resíduos sólidos somente a empresas licenciadas ambientalmente. Apresentar documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas receptoras de resíduos.			Prazo: 60 dias.
02	Efluentes Líquidos:			
	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise	
	Monitoramento das Fossas Sépticas (entrada e saída)	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos suspensos e sólidos sedimentáveis	Anualmente	Prazo: 60 dias.
Relatórios: Enviar à Supram - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve				

José Augusto Duarte
Diretor Regional



PARECER ÚNICO N° 0264060/2019 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 09077/2008/001/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga – Captação de água subterrânea	13606/2017	Análise técnica concluída

EMPREENDEDOR: Espólio de Avelino Augusto dos Santos	CPF: 024.722.286-00
--	----------------------------

EMPREENDIMENTO: Espólio de Avelino Augusto dos Santos e Outros – Granja Alvorada	CPF: 024.722.286-00
---	----------------------------

MUNICÍPIO: Itaúna/MG	ZONA: Rural
-----------------------------	--------------------

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 20° 04' 57,08"	LONG/X 44° 38' 14,3"
--	-----------------------------	-----------------------------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	-----------------------------------	--	--	---

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará
---	---------------------------------

UPGRH: SF2: Bacia do rio Pará

CÓDIGO: G-02-01-1	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Avicultura de corte e reprodução	CLASSE 4
G-02-10-0	Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	NP

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Biota Consultoria e Projetos Ambientais LTDA Jean Patrick Rodrigues Mateus Santiago da Silva Adrimara Alves Oliveira Carla Daniela Chagas	REGISTRO: 18.209.774/0001-92 CRBIO 70658-04D CREA/MG 160167/D; CRQ/MG 02412535 CREA/MG 129661/D CREA/MG 188990/D; CRQ/MG 02417217
--	---

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 153572/2018	DATA: 09/10/2018
--	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA	TÉCNICA	SUPRAM
Helena Botelho de Andrade – Analista Ambiental (Gestora)	1.373.566-7	<i>Nogueira</i>		MASP 1.373.566-7
Elma Mariano Ayrão – Analista Ambiental	1.326.324-9			
Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia – Gestora Ambiental	1.316.073-4			
De acordo: Guilherme Tadeu Figueiredo Santos – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.395.599-2			
De acordo: José Augusto Dutra Bueno – Diretor de Controle Processual	1.365.118-7	<i>José Augusto Dutra Bueno</i>		